



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES (MOTORES, CAPACITORES, FILTROS E COMPRESSORES) DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CATINGUEIRA – PB.

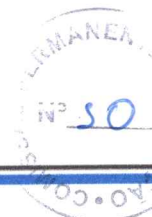
2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUs R 22.	UND	5000	R\$ 984,33	R\$ 4.921,66
2	COMPRESSOR DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUs R 22.	UND	7000	R\$ 984,33	R\$ 6.890,33
3	COMPRESSOR DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUs R410.	UND	5000	R\$ 883,33	R\$ 4.416,66
4	COMPRESSOR DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUs R - 410/R-22.	UND	7000	R\$ 994,33	R\$ 6.960,33
5	COMPRESSOR DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUs R - 410	UND	4000	R\$ 994,33	R\$ 3.977,33
6	COMPRESSOR DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUs R 22.	UND	2000	R\$ 1.254,67	R\$ 2.509,33
7	COMPRESSOR DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUs R-410/ R -22.	UND	2000	R\$ 1.424,67	R\$ 2.849,33
8	CAPACITOR DE 25 UF 380 VAC	UND	15	R\$ 112,67	R\$ 1.690,00
9	CAPACITOR DE 30 UF 380 VAC	UND	13	R\$ 122,67	R\$ 1.594,67
10	CAPACITOR DE 35 UF 380 VAC	UND	18	R\$ 137,67	R\$ 2.478,00
11	CAPACITOR DE 40 UF 380 VAC	UND	10	R\$ 147,67	R\$ 1.476,67
12	SENSOR DE D'GELO	UND	10	R\$ 82,67	R\$ 826,67
13	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	15	R\$ 87,67	R\$ 1.315,00
14	TURBINA D EVAPORADOR	UND	8000	R\$ 382,67	R\$ 3.061,33
15	HÉLICE DE CONDENSADOR	UND	6000	R\$ 252,67	R\$ 1.516,00
16	MOTOR DE TURBINA DO EVAPORADOR	UND	5000	R\$ 282,67	R\$ 1.413,33
17	MOTOR HÉLICE DE VENTILADOR DO CONDENSADOR	UND	6000	R\$ 322,67	R\$ 1.936,00
18	PLACA ELETRÔNICA DE AR- CONDICIONADO INVERTER	UND	5000	R\$ 922,67	R\$ 4.613,33
19	PLACA ELETRÔNICA DE AR- CONDICIONADO CONVENCIONAL	UND	5000	R\$ 472,33	R\$ 2.361,66
20	FLUIDO REFRIGERANTE R-410	KG	8000	R\$ 332,67	R\$ 2.661,33
21	FLUIDO REFRIGERANTE R-22	KG	8000	R\$ 302,67	R\$ 2.421,33
22	FLUIDO REFRIGERANTE R-32	KG	8000	R\$ 352,67	R\$ 2.821,33
					R\$ 64.711,61

2.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de ar-condicionado instalados nas diversas Secretarias Municipais.



3.2. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é essencial para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, bem como conforto térmico aos usuários dos serviços públicos.

3.3. A ausência dos referidos componentes pode comprometer o funcionamento dos equipamentos, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços administrativos.

3.4. Dessa forma, a aquisição dos itens visa atender ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Solicitar o fornecimento dos materiais conforme necessidade;

4.1.2. Receber provisória e definitivamente os itens, verificando sua conformidade com as especificações;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução do contrato;

4.4. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

5.1.6. Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;



5.1.7. Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo;

5.1.8. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal requisitante;

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais.

6.2. O prazo de entrega será definido no instrumento contratual, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação, salvo autorização expressa da Administração.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2026, sendo:

04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1009 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL

10 302 1009 2016 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192

10 302 1009 2018 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

10 305 1009 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 122 1008 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 1015 2031 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08 244 1015 2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 244 1015 2034 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PBF/PAIF

08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI

08 244 1015 2039 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS

08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS

08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04 122 1006 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1011 2053 Manutenção Nacional de Transporte Escolar-PNATE;

12 368 1011 2052 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

102 368 1011 2055 Manutenção do Transporte Escolar om Recursos Próprios-MDE;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



12 368 1011 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
12 361 1011 2057 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAM - FUNDEB/VAAF - 30%
12 361 1011 2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT
12 365 1011 2060 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT - 30%
12 368 1011 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 368 1011 2074 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADUAL
12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER
04 122 1013 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
13.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
04 695 1016 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES
13 392 1012 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC RETARIA DE CULTURA E ARTES
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes.
- 9.2. Integram este Termo de Referência o Edital e seus anexos.

Catingueira-PB, 25 de abril 2026.



ADENILDA OLIVEIRA VILAS BOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO